

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DO ANO DE 2017 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 3ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchenbecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães, Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores, Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Haroldo Rodrigues Jesus Neto. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Vinícius Alves a proceder a Leitura Bíblica: João 3:16. Em seguida solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas Anteriores, a saber Ata da 2ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária do primeiro período de ano de 2017 da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente fez uso da palavra para esclarecer que a informação que circulava pelas mídias sociais, que afirmava que o Projeto de Lei 3.480 fora aprovado por decisão dividida, era inverídica, sendo o referido aprovado unanimemente pelos membros desta Casa. Pela Ordem falou o Vereador Zezé sobre a manifestação do público presente a sessão e sobre a orientação regimental sobre o tema, pois o que acontecera na Sessão Ordinária anterior não poderia se repetir, pois ofensas pessoais foram proferidas aos vereadores. Devido a manifestações do público, o Sr. Presidente determinou que os mesmos deveriam não se manifestar sob pena de suspensão da Sessão. Retomando a palavra, o Ver. Zezé afirmou que não era de seu interesse abandonar a Sessão, falando também em nome da bancada da situação, mas que se não se mantivesse o respeito com os edis, o faria. Em seguida, o Sr. Presidente consedeu a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que realizou discurso sobre a necessidade de união na política em prol do desenvolvimento local. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao 1º Secretário para que ele realizasse a leitura dos expedientes do dia: **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Altera a Lei 2032 de 29/12/1998

(Código Tributário Municipal) e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Ver. Noel nº 043/2017** de 21/02/2017. Informando que a Comissão de Defesa e Direitos dos Animais se reunirá as segundas 17h30min na Sala das Comissões. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício CEC nº 01/2017** de 21/02/2017. Retificando informação do Ofício 55/2017, informando que a Comissão de Educação e Cultura se reunirá as segundas 9h nesta Casa Legislativa. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Ver. Ivan nº 24/2017** de 21/02/2017. Informando que a primeira reunião da Comissão de Atenção a Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais ocorrerá dia 08/03/2017, as 9h, para fixar agenda de reuniões ordinárias e discussão das matérias recebidas. (a) Ivan Charles de Jesus Fonseca – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Ver. Ivan nº 25/2017** de 21/02/2017. Informando que a primeira reunião da Comissão dos Idosos ocorrerá dia 17/03/2017, as 9h, para fixar agenda de reuniões ordinárias e discussão das matérias recebidas. (a) Ivan Charles de Jesus Fonseca – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Ver. Ivan nº 26/2017** de 21/02/2017. Informando que a primeira reunião da Comissão de Atenção a Criança ao Adolescente e ao Jovem ocorrerá dia 20/03/2017, as 16h, para fixar agenda de reuniões ordinárias e discussão das matérias recebidas. (a) Ivan Charles de Jesus Fonseca – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Decreto nº 4214/2017** de 23/02/2017. Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias de Carnaval e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Resolução nº 002/2017** de 23/02/2017. Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias de Carnaval e dá outras providências. (aa) Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário. **Despacho:** Ciente. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício Gab. Ver. Ivan nº 28/2017** de 21/02/2017. Ao Exmº. Sr. Aramis Brito - Deputado Estadual. Convidando para a primeira reunião da Comissão de Atenção a Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais ocorrerá dia 08/03/2017, as 9h. (a) Ivan Charles de Jesus Fonseca – Vereador. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, convidado o 1º Secretário a realizar a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 11/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a

Sr^a. Virginia Assis Jesus. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 25/2017:** Solicitando a limpeza da piscina do ciep 300 e retorno das aulas de hidroginástica e natação. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 26/2017:** Solicitando a contenção e dragagem e retirada de entulho da Rua Papa Paulo VI. (a) Ivan Charles – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão passou a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que declarou seu apoio a indicação do colega e acrescentou que seu gabinete fizera a mesma solicitação a Secretaria de Meio Ambiente através de ofício. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 27/2017:** Solicitando a construção de praça poliesportiva próximo a área do Itaguaí Atlético Clube ou CIEP Professora Silvia Tupinamba no Bairro do Engenho, com academia ao ar livre, pista de skate, campo de grama sintética, campo de areia, quadra, bancos, mesas para jogos e playground. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 28/2017:** Solicitando a construção de uma creche Municipal no Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 29/2017:** Solicitando que interceda junto ao Governo do Estado objetivando a construção de uma clínica da família em Chaperó, na Gleba A – Antiga Agrovila Chaperó. (a) Roberto Lúcio – Vereador. O Ver. Dr. Zóia fez uso da palavra para parabenizar o colega pela indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 30/2017:** Solicitando a a construção de uma ciclovía na entrada de Chaperó, Gleba B, sentido Chaperó, com término em frente a associação de moradores da Gleba B e outra no sentido Gleba A com término na Gleba A em frente a associação de Moradores da Gleba A. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 31/2017:** Solicitando recuperação da quadra poliesportiva do 40, na estrada do Teixeiras/n, esquina com Av. Itaguaí. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 32/2017:** Solicitando o manilhamento de vala negra na Rua Volta redonda (ao lado da linha férrea). (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 33/2017:** Solicitando a construção de uma praça na Rua Genecildo Aguiar Vieira (sem número) de esquina com a Rua Ailton Matheus Porto, localizada no Bairro Teixeira. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 34/2017:** Solicitando a limpeza da Rua Genecildo Aguiar Vieira (sem número) de esquina com a Rua Ailton

Matheus Porto, localizada no Bairro Teixeira. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 35/2017:** Solicitando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Leandro. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 21/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 36/2017:** Solicitando a construção de uma área de lazer com quadra de grama sintética no Bairro Leandro. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 21/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto parcial a Lei 3.475/2016. Ementa: Veto parcial da Lei 3.475/2016. Relator: André Luis Reis de Amorim. Trata-se de Veto aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 3475/2016, que estima receitas e fixa despesas para nosso Município para o exercício 2017. Eu, Relator, analisando as razões do Veto, concluo que o veto merece prosperar. Portanto, opino pela manutenção de tal Veto. É o parecer. Sala das Comissões, 21/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. Colocando a matéria em discussão o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Willian César que parabenizou a comissão pelo parecer e discorreu sobre tema vetado. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto ao Projeto de Lei 3.472/2016 de autoria do Vereador Marco Barreto. Ementa: Veto ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Barreto que dispõe sobre o sistema de sobreaviso no âmbito do Hospital Municipal São Francisco Xavier e dá outras providências. Relator: André Luis Reis de Amorim. Trata-se de Veto ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Barreto que dispõe sobre o sistema de sobreaviso no âmbito do Hospital Municipal São Francisco Xavier e dá outras providências. Eu, Relator, analisando as razões do Veto, concluo que o veto merece prosperar. Portanto, opino pela manutenção de tal Veto. É o parecer. Sala das Comissões, 21/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão. Então o Ver. André Amorim fez uso da palavra para acrescentar a inviabilidade prática do regime de sobreaviso na cidade. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Veto parcial ao projeto de Lei nº 3454 de 18 de agosto de 2016, em seu Art 2º, §2º e Art. 3º *caput*. Relator: André Luis Reis de Amorim. Trata-se de Veto parcial aposto pelo Executivo Municipal ao projeto de Lei nº 3454 de 18 de agosto de 2016, em seu Art 2º, §2º e Art. 3º *caput* de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Eu, Relator, analisando as razões do Veto, concluo que o veto não merece prosperar visto que o referido embasamento legal utilizado para o veto é advindo de Poder Constituinte derivado decorrente, que não tem obrigatoriedade de ser repetido na Lei

Orgânica do Município. Portanto, opino pela derrubada de tal Veto. É o parecer. Sala das Comissões, 22/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei 3.385 que versa sobre revisão do plano de cargos e salários e reforma administrativa da Câmara Municipal a fim de acrescentar artigo que trata de cota para pessoas com deficiência no quadro de pessoal e assegurar às pessoas com deficiência o direito à interprete de língua brasileira de sianis (LIBRAS) nas atividades desta Casa. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei 3.385 que versa sobre revisão do plano de cargos e salários e reforma administrativa da Câmara Municipal a fim de acrescentar artigo que trata de cota para pessoas com deficiência no quadro de pessoal e assegurar às pessoas com deficiência o direito à interprete de língua brasileira de sianis (LIBRAS) nas atividades desta Casa. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o parecer. Sala das Comissões, 22/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. O Ver. Autor do projeto fez uso da palavra para acrescentar informações ao tema. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Gil Torres. Ementa: Institui o programa Municipal de equaterapia como opção terapêutica de saúde pública voltado para crianças e adultos portadoras de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que institui o programa Municipal de equaterapia como opção terapêutica de saúde pública voltado para crianças e adultos portadoras de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes e dá outras providências. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o parecer. Sala das Comissões, 22/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. O Ver. Gil Torres justificou a proposição do Projeto de Lei. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Dispõe sobre a inexigibilidade de cobrança do IPTU e Taxa de lixo para os servidores públicos municipais concursados, contratados, ou comissionados que se encontrem com seus vencimentos, especificamente salários e décimo terceiro salários em atraso, podendo a municipalidade exigir a satisfação destes créditos somente a partir do momento em que colocar em dia tais vencimentos devidos aos servidores em questão. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe

sobre a inexigibilidade de cobrança do IPTU e Taxa de lixo para os servidores públicos municipais concursados, contratados, ou comissionados que se encontrem com seus vencimentos, especificamente salários e décimo terceiro salários em atraso, podendo a municipalidade exigir a satisfação destes créditos somente a partir do momento em que colocar em dia tais vencimentos devidos aos servidores em questão. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o parecer. Sala das Comissões, 22/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. O Ver. Zezé fez uso da palavra para declarar que acreditava ser a matéria inconstitucional. O vereador autor fez uso da palavra para esclarecer que a interpretação do colega estaria correta se a matéria versasse sobre o tributo em questão, porém a mesma objetiva o processo administrativo de cobrança, portanto estaria dentro da legalidade. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Modifica o Art. 1º da Lei nº 3.460/2016 que fixa o subsídio do secretário Municipal, Procurador e Controlador Geral do Poder Executivo. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que modifica o Art. 1º da Lei nº 3.460/2016 que fixa o subsídio do secretário Municipal, Procurador e Controlador Geral do Poder Executivo. Opino pela constitucionalidade da Lei. É o parecer. Sala das Comissões, 22/02/2017. (aa) Genildo Gandra; André Amorim; Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão passando a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio fez uso da palavra para externar a comparação de despesas entre a estrutura de secretarias anterior e a atual, concluindo que a vigente, apesar de com salários maiores para os secretários, no cômputo geral era mais barata. Acrescentou citando o Art. 180 da Lei Orgânica Municipal, sobre a competência privativa do Prefeito para a Iniciativa deste tipo de projeto; O Ver. Willian fez uso da palavra e respondeu ao colega sobre a questão financeira citada. Questionou o que justificaria um Secretário Municipal ter subsídio maior que o Secretário do Estado. Acrescentou ainda existir Lei Federal que determina que as Casas legislativas fixem os subsídios dos cargos de prefeitos e secretários. Terminou declarando seu apoio a redução da remuneração dos Secretários. O Ver. Wandemar Ávila fez uso da palavra para acrescentar dados reunidos por sua equipe sobre a gestão do governo passado, confrontando os números apresentados pelo nobre colega Ver. Sandro da Hermínio. O Ver. André Amorim fez uso da palavra para justificar a constitucionalidade da matéria. O Ver. Genildo fez uso da palavra para citar o Art. 29 da Constituição Federal atribui competência as Câmaras para fixar os Subsídios dos Secretários Municipais, em resposta ao Ver. Sandro da Hermínio em sua explanação. Citou o Decreto de Calamidade financeira exarado pelo Executivo, afirmando que a partir deste não se poderia entender

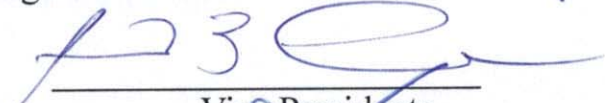
um aumento na ordem de trinta e três por cento para seu secretariado. Concluiu reiterando aos colegas que a matéria era sim constitucional. O Ver. Zezé acrescentou que emendas devem ser apresentadas durante o trâmite do projeto, portanto o projeto não seria cabível pelo lapso temporal, portanto a aprovação da matéria seria anti regimental. O Ver. Noel acrescentou que acreditava na legitimidade da proposição, porém acompanhava a interpretação do colega Zezé. O Ver. Sandro da Hermínio voltou a fazer uso da palavra para defender seus números. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. Votos contra: Carlos Zóia, Júnior, Noel, Sérgio, Roberto, Sandro, Eliezer; Votos favoráveis: André, Gilberto, Vinícius, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian. Constatado o empate o Sr. Presidente votou a favor.

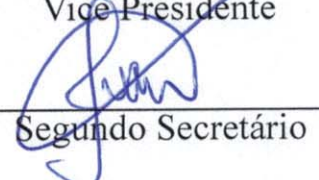
Despacho: Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 23/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Emenda Modificativa nº 77/2017:** Ementa: Altera a redação do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o §2º do Art. 74 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º O Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 46. A Câmara Municipal de Itaguaí reunir-se-á, anual e ordinariamente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 5 de dezembro. Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia em Discussão Final. Em 22/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 003/2017:** Ementa: Dispõe sobre a alteração da redação de incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, promulga a seguinte: Art. 1º Dispõe sobre a alteração da redação de incisos e alíneas do Refinamento Interno. Art. 2º o Inciso XIV do Artigo 55 e o inciso XIV alíneas a, b e c do artigo 62 do regimento interno da Câmara Municipal de Itaguaí passam a vigorar com a seguinte redação respectivamente: “Art. 55. ... XIV Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência. Art. 62. ... Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência a) Opinar sobre todas as proposições legislativas que versem sobre a temática das pessoas com deficiências; b) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas as ameaças ou violações dos direitos das pessoas com deficiências; c) fiscalizar e acompanhar programas e projetos governamentais relativos a proteção das pessoas com deficiências;” Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O Ver. Invanzinho esclareceu questões sobre a proposição. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia em Discussão Final. Em 22/02/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande**

Expediente passando a palavra, por ordem de inscrição, ao Ver. Waldemar Ávila que iniciou sua fala Pedindo ao Chefe do Poder Executivo que respeitasse o direito de greve dos servidores, não registrando falta no ponto dos mesmos, acrescentando que o mesmo abrisse o diálogo com o funcionalismo. O Ver. André Amorim em aparte destacou a derubada do veto do prefeito a Lei de Greve e pediu que o Sr. Presidente Fizesse publicar o mais rapidamente possível. Retornando a palavra, o Ver. Waldemar afirmou que em conversa com o Sr. Presidente, fora informado que encaminharia a publicação naquele dia. Pediu a correção das imoralidades praticadas no Município e encerrou afirmando que a presença e a participação do povo nesta Casa seriam um grande diferencial para o sucesso da Cidade. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. André Amorim fez uso da palavra para informar respeitosamente aos presentes e colegas que se ausentaria da sessão, pois sua mulher estava grávida e não passara muito bem durante o dia. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Dr. Zóia foi a tribuna e relatou que estivera naquele dia com o Sr. Secretário de Saúde que o informou que o estoque de insumos do HMSFX já havia sido normalizado e finalizou dizendo que os munícipes passariam um carnaval tranquilo quanto a isto. O Sr. Presidente em seguida passou a palavra ao Ver. Ivanzinho que informou que seu gabinete fora procurado na semana próxima passada por um grupo de mães que relatou que a secretaria de educação estava retirando das salas de aula os professores mediadores. Acrescentou que participara da elaboração do plano municipal de educação como professor e citou trecho de metas do mesmo que versam sobre o tema. Seguiu informando que até onde havia apurado, a intenção seria de colocar estagiários de enfermagem para substituí-los, ou seja, substituiriam um professor por um cuidador, acrescentando que este não seria preparado para a inclusão educacional. Finalizou afirmando que não era contra o governo, porém defenderia as pessoas com deficiência. O Sr. Presidente passou a palavra ao Ver. Willian que informou que a comissão de educação já solicitara informações sobre o citado pelo colega e caso estas não fossem . Continuou discursando sobre a situação de greve dos servidores municipais. Falou sobre a questão da migração dos servidores da educação e sobre o corte dos direitos dos servidores. Concluiu declarando que sua vontade era que todas as leis fossem respeitadas, não só as que beneficiassem os governantes. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 07 de março em horário regimental. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente

Primeiro Secretário

Vice Presidente

Segundo Secretário